

**Decreto Nº 259 - de 29 de Novembro de 2018**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 34.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1459, 27 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.000,00 ( trinta e quatro mil reais ) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0202.2.0044-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	10.000,00
2.04.00.12.365.0205.2.0053-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR	- - - - - R\$	15.700,00
2.04.00.12.361.0202.2.0043-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	5.000,00
2.04.00.12.365.0205.2.0053-146 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	32.700,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	32.700,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0110.2.0071-100 - 3.3.90.39.00 MNUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	- - - - - R\$	1.300,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.300,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	1.300,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	34.000,00

**Total Geral Acrescido** - - - - - **R\$ 34.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0202.2.0044-101 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	10.000,00
2.04.00.12.361.0202.2.0043-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	10.000,00
2.04.00.12.361.0202.2.0044-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	10.000,00
2.04.00.12.365.0205.2.0052-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO INFANTIL	- - - - - R\$	700,00
2.04.00.12.361.0931.1.0228-146 - 4.4.90.51.00 CONSTR. REFORMA/COBERTURA QUADRA ESCOLAR	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	32.700,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	32.700,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0111.2.0072-100 - 3.3.90.19.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS	- - - - - R\$	1.300,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.300,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	1.300,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	34.000,00

**Total Geral Anulado** - - - - - **R\$ 34.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 29 de Novembro de 2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 035.123.286-95